
Acta n.º 03/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 2 realizada no dia 18 de janeiro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

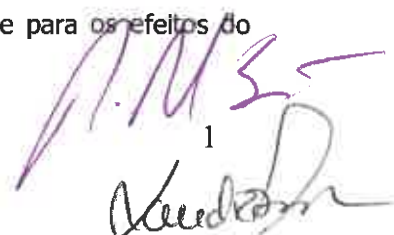
C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a minuta da declaração que visa a autorização para a comercialização de produtos na 29ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos próximos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2024:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Declaração que visa a comercialização de produtos de produção própria de freguesias e associações do concelho na 29ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos próximos dias 9, 10 e 11 de fevereiro, por forma a promover e a divulgar os produtos tradicionais da região, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do ponto 5 do Artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do

Ata da Reunião Ordinária de 2024/02/01


1

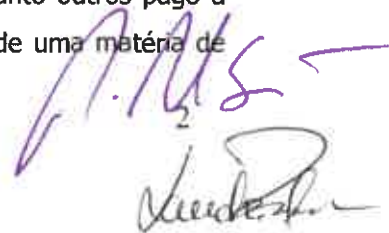
disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a minuta das normas de participação do “Concurso de Máscaras” integrado no evento Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, bem como o valor dos três primeiros prémios a atribuir e designação de júri:- Foi presente ao Executivo Municipal a minuta das normas de participação do “Concurso de Máscaras” integrado no evento Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos prémios a atribuir aos três primeiros classificados, que se fixa em: 1.º classificado – 250,00€, 2.º classificado – 150,00€ e 3.º classificado – 100,00€. Por fim, deliberou ainda, por unanimidade, designar o seguinte júri: Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente da Câmara Municipal), Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora da Câmara Municipal) e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues (Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto). Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a minuta do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Pinhel e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Governo deveria definir regras iguais para toda a Administração Pública e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) deveria ter uma posição muito clara quanto a esta matéria. Referiu que não concorda com o teor do acordo, tendo em conta que gera alguma confusão e até algum “mau estar” entre as Câmaras Municipais. Por fim, disse que a autarquia tem acordos com os sindicatos, no âmbito do apoio de penosidade e insalubridade para todos os funcionários que do desempenho das suas funções resulte ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde e tem sempre compensado e salvaguardado os direitos dos funcionários.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que concorda com a intervenção do Senhor Presidente, e, na sua opinião, o documento é suscetível até de criar alguma instabilidade entre os colegas de trabalho. A Câmara Municipal de Pinhel tem 32 pessoas sindicalizadas, que trabalham em equipa com colegas não sindicalizados, no entanto o presente acordo prevê que os trabalhadores sindicalizados tenham direito a mais dias de férias que os colegas não sindicalizados, que uns tenham trabalho noturno pago a partir das 20h enquanto outros pago a partir das 22h, conforme determinado na Lei. Posto isto, disse que se trata de uma matéria de



difícil gestão e que causa grandes diferenças de tratamento. Adiantou que a Câmara Municipal cumpre escrupulosamente os direitos dos trabalhadores e que o presente acordo não se encontra em conformidade com o Regulamento, nomeadamente quanto ao suplemento de penosidade e insalubridade. Acrescentou que, no seu ponto de vista, o presente acordo tem conteúdos que ferem até a legalidade, tais como o pagamento de trabalho suplementar a pessoas que estão isentas de horário de trabalho. Por fim, referiu que a Câmara Municipal não pode privilegiar um pequeno grupo de trabalhadores e penalizar o conjunto dos outros funcionários que podem entender não se sindicalizar por diversas razões.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta que há situações que se torna necessário clarificar/ponderar antes da tomada de decisão. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a contratação de um seguro adicional de multirriscos para os bens móveis e imóveis do Centro Logístico de Pinhel a integrar no contrato denominado "Contratação de serviços de seguros para 2021/2024":- Tendo em conta que:-----

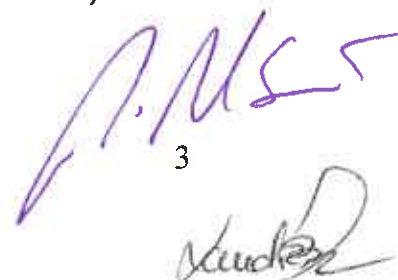
- O seguro das instalações e bens existentes no Centro Logístico de Pinhel não foi previsto no contrato inicial, celebrado no dia 2 de novembro de 2021, entre o Município de Pinhel e a entidade Caravela,SA; -----

- É necessário para a garantia dos bens;-----

- A mudança de cocontratante provocaria um aumento de custos para o município, uma vez que outra empresa a contratar apresentaria um valor mais elevado, tendo em conta que se trata da contratação de um seguro isolado;-----

- O valor proposto, adicionado aos valores adicionais, anteriormente contratados, resultam em 1.949,09€, representando apenas 2,45% do contrato inicial, ou seja, de valor inferior a 50% referidos no ponto 4 do Artigo 370.º do CCP; -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares acima descritos, pelo valor de 331,95€ à entidade Caravela - Companhia de Seguros, SA, até 30 de abril de 2024 (data de *terminus* do contrato celebrado em 2021). -----



Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Tomada de conhecimento da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 1ª Modificação ao Orçamento e da 1ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 31 de janeiro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 623.243,89€ (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e três euros, e oitenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 101.305,04€ (cento e um mil, trezentos e cinco euros, e quatro cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

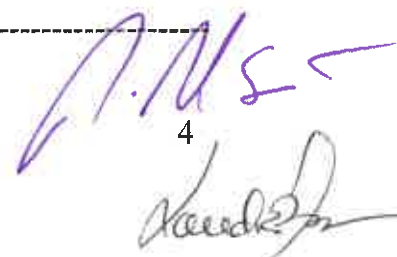
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----



2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

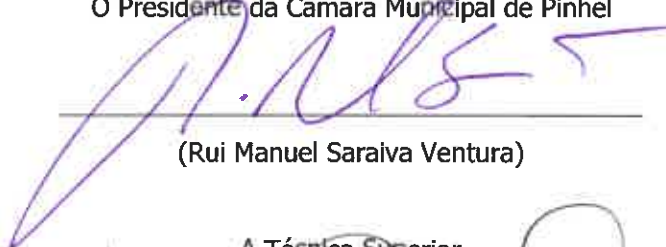
1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Cristina de Jesus Martins Monteiro relativo à "anulação" da fatura de água de dezembro de 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Cristina de Jesus Martins Monteiro relativo à "anulação" da fatura de água de dezembro de 2023, por se tratar de uma casa desabitada e que o consumo elevado (170m³) se deveu a uma avaria de um autoclismo que estava constantemente a correr água, sem que se tenha apercebido de tal facto. Fundamenta ainda o pedido por se tratar de um "episódio" pontual, não se tratando de um gasto deliberado. No entanto, a requerente não juntou nem mencionou qualquer dado comprovativo do facto de a água não ter tido encaminhamento para o saneamento. -----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, considerando que não reúne os pressupostos para a isenção ou redução do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos faturados e por a rotura ser da exclusiva responsabilidade da requerente. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)